

UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO
Curso de Tecnologia em Gestão Financeira

Cristiane Domingues dos Santos
Cleiton de Oliveira
Lindomar Martins Brasilino
Thiago Damião Moreira

PROJETO INTEGRADOR
OUROLUX COMERCIAL LTDA

São Paulo
2018

UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO

Curso de Tecnologia em Gestão Financeiro

Cristiane Domingues Dos Santos R.A 3685322

Cleiton de Oliveira RA: 3705196

Lindomar Martins Brasilino RA: 3658503

Thiago Damião Moreira RA: 2156261

PROJETO INTEGRADOR OUROLUX COMERCIAL LTDA

Trabalho do curso de Gestão Financeira da Universidade de Santo Amaro UNISA, como requisito parcial para aprovação da disciplina Projeto Integrador, sob a orientação do Prof.Ms. Marcelo Cerqueira.

São Paulo
2018

DEDICATÓRIA

Dedicamos este trabalho aos nossos familiares pelo apoio e incentivo que nos foi dado durante esta jornada.
“Se você quer ser bem-sucedido, precisa ter dedicação total, buscar seu último limite e dar o melhor de si.”

AGRADECIMENTOS

Agrademos a Deus, por iluminar nossos caminhos e direcionar todas as ações de vida.

Aos pais, pelos valores transmitidos, esse imenso legado, lastreado em muito trabalho, respeito, humildade e amor acima de tudo.

Aos familiares, que sempre nos apoiaram neste caminhar.

A todos os professores da instituição, que contribuíram para o sucesso dessa jornada. Nosso agradecimento especial ao orientador Prof^o. Ms. Marcelo Cerqueira pelo profissionalismo e dedicação para a conclusão deste trabalho.

A todos os nossos colegas acadêmicos, que sempre estiveram prontos a ajudar de forma extremamente solidária direta ou indiretamente.

Agradecer é sempre muito bom. É recordar pessoas e situações importantes que marcaram nossas vidas. É uma forma singela de retribuir todos os esforços concedidos.

Sinceramente nós agradecemos,

Muito obrigado (a) a todos.

RESUMO

Atualmente, com a escassez de recursos financeiros, a redução do custo fiscal ligado ao processo de importação é uma prioridade para as empresas que operam no comércio exterior. As importações de mercadorias implicam em vários pagamentos de tributos, mas o escopo deste estudo é apenas o ICMS, uma vez que seu impacto é maior, porque incide de forma cumulativa sobre os outros impostos. Este trabalho tem como objetivo principal verificar alternativas legais para redução do ICMS na importação de lâmpadas eletrônicas, em uma organização localizada no estado de São Paulo. Para isso analisamos os processos de importação do estado em que a empresa modelo está situada e comparado com o estado do Paraná, observamos o quanto a empresa pesquisada economizou no pagamento de ICMS ao importar pelo território paranaense. Abordamos questões relevantes sobre importações, alguns conceitos de redução e incidência de ICMS na importação de mercadorias e algumas formas legais que a entidade utilizou para reduzir a alíquota do imposto. No final do estudo concluiu-se que a redução do ICMS é realmente importante para restringir os custos e maximizar os lucros da companhia.

Palavras chave: Importação, Redução, ICMS

SUMARIO

1. INTRODUÇÃO	8
2. REFERENCIAL TEÓRICO	10
3. HISTÓRICO DA EMPRESA.....	12
3.1. DESCRIÇÃO DA EMPRESA.....	12
3.2. HISTÓRICO DA EMPRESA.....	12
3.3. MERCADO DE ATUAÇÃO	13
3.4. PORTFÓLIO DE PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	14
3.5. PARTICIPAÇÃO NO MERCADO	14
3.6. FORNECEDORES	15
3.7. INTERMEDIÁRIOS	15
3.8. CLIENTES	16
3.9. LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA.....	16
4. DADOS DOS EMPREENDEDORES.....	16
5. MISSÃO, VISÃO E VALORES DA OUROLUX COMERCIAL LTDA	16
6. ORGANOGRAMA DA EMPRESA	17
7. PLANO DE MARKETING	18
8. ANÁLISE DA PROBLEMÁTICA.....	18
9. PROPOSTA DE SOLUÇÃO	19
9.1 ICMS NAS IMPORTAÇÕES.....	20
9.2 ALIQUOTAS	20
9.2.1 DA ALIQUOTA PELO ESTADO DE SÃO PAULO.....	20
9.2.2 DA ALIQUOTA DO PARANÁ.....	21
10. BENEFÍCIOS, VANTAGENS, LUCRATIVIDADE	25
11. CONCLUSÃO.....	26
11.1 CONCLUSÕES INDIVIDUAIS	27
12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	30
13. REFERÊNCIAS.....	31
14 – ANEXOS.....	33

LISTAS

TABELA 1 – CALCULO DO ICMS SOBRE IMPORTAÇÃO PELO ESTADO DE SÃO PAULO NO PERÍODO DE 01.01.2014 - 31.12.2014.....	22
GRÁFICO 1 – VALOR DO ICMS EM SÃO PAULO NO PERÍODO DE 01.01.2014 - 31.12.2014.	22
TABELA 2 – CÁLCULO DO ICMS SOBRE IMPORTAÇÃO PELO ESTADO DO PARANÁ NO PERÍODO DE 01.01.2014 - 31.12.2014.	23
GRÁFICO 2 – VALOR DO ICMS NO PARANÁ NO PERÍODO DE 01.01.2014 - 31.12.2014.	23
TABELA 3 – COMPARABILIDADE ENTRE O VALOR DO ICMS NAS IMPORTAÇÕES ENTRE SÃO PAULO E PARANÁ NO PERÍODO DE 01.01.2014 - 31.12.2014.	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.4
GRÁFICO 3 – COMPARATIVO DO IMPACTO DO ICMS NOS ESTADOS DE SÃO PAULO DE PARANÁ NO PERÍODO DE 01.01.2014 - 31.12.2014.....	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.4

1. INTRODUÇÃO

Diante deste cenário de alta competitividade, as empresas importadoras precisam buscar alternativas legais que permitam a redução do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços de Transportes Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação) e melhores resultados financeiros e econômicos. Esta redução tornou-se além de uma necessidade um pré-requisito para a sobrevivência empresarial, pois poderá possibilitar menores preços dos produtos, maiores lucros e ainda gerar novos empregos com os recursos economizados.

É importante ressaltar que todos os métodos utilizados para reduzir o peso do ICMS devem estar de acordo ou não proibidos pela legislação vigente.

O presente projeto tem como objetivo analisar os impactos decorrentes da redução sobre a tributação do ICMS das operações que envolvem a importação de lâmpadas eletrônicas realizada por pessoas jurídicas localizadas no estado de São Paulo. Será estudada a alternativa de reduzir o valor do ICMS através da entrada de mercadorias pelo estado do Paraná, utilizando-se de benefícios fiscais e da alíquota menor do imposto.

O tema abordado foi escolhido pelo impacto que o ICMS adquiriu nas empresas importadoras localizadas no estado de São Paulo. Atualmente, com a escassez de recursos financeiros, a redução do custo fiscal ligado ao processo de importação é uma prioridade para as empresas que operam no comércio exterior. Outro ponto importante para a justificativa da pesquisa refere-se aos aspectos teóricos relacionados ao tema proposto.

A tentativa de reduzir o ônus tributário dessas empresas tem motivado cada vez mais os empresários a buscar alternativas de redução do imposto em outros estados que oferecem alíquotas mais vantajosas de ICMS, como por exemplo, o Paraná. Além disso, o número excessivo de leis e de constantes alterações torna a legislação do ICMS muito complexa, podendo gerar certo desconhecimento por parte das organizações e muitas vezes, pelos próprios contadores.

Neste contexto, um estudo sobre o ICMS de importação justifica-se à medida que esclarece e propõe expor alternativa em outro estado para reduzir o montante devido do imposto citado.

A pesquisa tem como objetivo analisar alternativas de reduzir o ICMS sobre a importação de lâmpadas eletrônicas. Serão demonstradas as normas e os benefícios fiscais que

possibilitam essa diminuição, no qual pode ser desfrutado através de procedimentos legais, visando maximizar os lucros.

Observa-se também que este trabalho pode ser utilizado como uma orientação aos empresários que querem utilizar alternativa para fins de redução do ICMS sobre importação de lâmpadas eletrônicas.

Um projeto é constituído a partir de ferramentas essenciais para garantir eficácia, de planejamentos ou estratégias para implementação com êxito de grandes resultados.

Este projeto é um estudo que enfatiza a redução de pagamentos de Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação (ICMS) são de competência dos Estados e do Distrito Federal. De acordo com o artigo 155, II e § 2º, da Constituição Federal, incide sobre operações relativas à circulação de mercadorias e prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Assim afirma Bizelli:

A Constituição Federal, promulgada em 5 de outubro de 1988, criou o ICMS – Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal, cujo competência tributária cabe aos Estados e ao Distrito Federal, observados os princípios legais orientadores do tributo, atualmente consubstanciados em Lei Complementar.
(BIZELLI, 2011, p. 142)

O ICMS incidirá também sobre a entrada de bem ou mercadoria importados do exterior qualquer que seja a sua finalidade, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o domicílio do destinatário da mercadoria, portanto, será aplicada a alíquota interna deste mesmo Estado.

Conforme Bizelli:

“O contribuinte do ICMS é a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade ou intuito comercial, importe mercadorias ou bens do exterior qualquer que seja sua finalidade.”
(BIZELLI, 2011, p. 143)

Será desenvolvido um trabalho com foco no tema abordado explorando as legislações e as bibliografias referentes ao assunto. A pesquisa visa realizar um processo que busca informações para responder questões pertinentes à temática, também se destina a analisar e comunicar certas variáveis, compreendendo e classificando processos dinâmicos.

Sobre a relação do procedimento utilizado para a coleta de dados neste trabalho, recorrer-se-á à pesquisa bibliográfica. Segundo Marconi Lakatos (2010, p. 166), “não é mera

repetição do que já foi escrito sobre certo assunto, mas propicia o exame de um tema sob novo enfoque ou abordagem, chegando a conclusões inovadoras”.

Portanto, será executado um levantamento das legislações, de materiais monográficos, livros e artigos existentes sobre o tema em questão, visando melhor compreensão do assunto abordado.

Será desenvolvido um trabalho com foco no tema abordado explorando as legislações e as bibliografias referentes ao assunto. A pesquisa visa realizar um processo que busca informações para responder questões pertinentes à temática, também se destina a analisar e comunicar certas variáveis, compreendendo e classificando processos dinâmicos.

Sobre a relação do procedimento utilizado para a coleta de dados neste trabalho, recorrer-se-á à pesquisa bibliográfica. Segundo Marconi Lakatos (2010, p. 166), “não é mera repetição do que já foi escrito sobre certo assunto, mas propicia o exame de um tema sob novo enfoque ou abordagem, chegando a conclusões inovadoras”.

Portanto, será executado um levantamento das legislações, de materiais monográficos, livros e artigos existentes sobre o tema em questão, visando melhor compreensão do assunto abordado.

Principais autores e as respectivas contribuições (temas) no desenvolvimento do projeto: Exemplo: Neste trabalho de pesquisa utilizamos como base a legislação vigente e referências bibliográficas como: Julio Cesar Zanluca, Marcelo Coletto Pohlmann, João dos Santos Bizelli e Aquiles Vieira, Lawrence J. Gitman, J Fred Weston e Eugene F Brigham.

Os autores utilizados no presente estudo e que foram de grande importância para o desenvolvimento do projeto integrador foram: Jose Libâneo, que trata das atribuições do professor coordenador dentro da escola; Carlos Farias, que faz uma reflexão sobre a coordenação pedagógica e a gestão educacional; Marcos Vasconcellos, que escreve sobre a coordenação do trabalho pedagógico por meio do Projeto Político Pedagógico construído de forma democrática e participativa, entre outros.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

A correlação da base teórica definida no tema com a pesquisa é essencial para a consolidação do estudo.

É perfeitamente possível atuar com importação de mercadorias de forma menos onerosa, pois a legislação brasileira oferece alternativas para diminuir o peso dos tributos.

Os temas vinculados aos processos de comércio exterior, sempre apresentam ênfase também aos aspectos tributários, os quais acarretam forte impacto financeiro em razão da incidência muito abrangente nos processos de importação.

Conforme Vieira:

Define-se importação como sendo o ato de inserir no país produtos e serviços oriundos do exterior, sendo que o processo de tal aquisição oportuniza o intercâmbio entre os países, denominado na atualidade como mercado globalizado.
(VIEIRA, 2010, p. 31)

Desta forma, todos os aspectos tributários que envolvem estes processos devem ser explorados com profundidade, objetivando a obtenção de diferenciais competitivos.

Segundo John L. Nesheim:

Não basta só ter uma idéia para um novo empreendimento. É preciso atingir um segmento ainda não tenha sido atingido e conquistar um diferencial competitivo.
(John L. Nesheim - Obra Eletrônica)

Os tributos incidentes nas operações de importação de mercadorias do exterior afetam diretamente o fluxo de caixa das organizações em função dos recolhimentos antecipados que são efetuados no respectivo desembaraço aduaneiro. No entanto, o efeito do ICMS é maior, visto que, o imposto incide de forma cumulativa, em uma ordem sequencial sobre o valor resultante da aplicação dos tributos anteriores, ou seja, primeiro é calculado o II, depois o IPI, o PIS e a COFINS para que então seja possível concluir o cálculo do ICMS e obter o seu valor devido.

Segundo Pohlman:

O ICMS é o imposto que recebeu maior atenção do legislador constitucional, dada a sua relevância econômica e orçamentária e a potencialidade de ocorrência da chamada "guerra fiscal" entre os estados da federação.
(POHLMAN, 2012, p. 225)

O ICMS é um tributo com um alto grau de complexidade principalmente operacional. Um dos principais motivos é a autonomia que cada estado tem de estabelecer suas próprias regras de cobrança do imposto, o chamado Regulamento de ICMS, onde estão consolidadas todas as legislações referentes ao ICMS do estado. Por possuir legislações específicas sobre o ICMS, é comum a prática de alíquotas e tratamentos tributários diferenciados, gerando, em algumas vezes, conflito entre os estados.

Assim, orienta Zanluca:

[...] Ao invés de uma empresa distribuir mercadorias para todo o Brasil de um Estado que tenha tributação do ICMS mais elevada (18%), pode escolher fazer esta

distribuição (física) a partir de outro Estado, com alíquota mais baixa. Planejou a operação de forma a pagar menos tributo.
(ZANLUCA-Obra Eletrônica)

As esferas governamentais contribuem para elevação dos índices de importação, pois o governo tem nas mãos o poder de regulamentar a importação através de alterações em textos legais, criação de benefícios fiscais e incentivos.

A importação de mercadorias envolve o pagamento de vários tributos, porém o escopo deste trabalho é exclusivamente o ICMS, demonstraremos alternativas legais que possibilitam a redução do impacto tributário e financeiro deste imposto nas importações de lâmpadas eletrônicas nos estados de São Paulo e Paraná.

3. HISTÓRICO DA EMPRESA

A pesquisa abordará os regulamentos do ICMS dos estados de São Paulo e Paraná. Será feito um estudo de caso da empresa que atua no ramo pesquisado e também utilizaremos como amparo sites da internet, livros e revistas especializadas.

3.1. DESCRIÇÃO DA EMPRESA

Ourolux comercial Ltda., constituída através do CNPJ. 05.393.234/0001-60 e inscrição estadual nº 336.702.504.115. Atividade principal 4673-7-00 Comércio atacadista de material elétrico no segmento Comércio atacadista de materiais de construção em geral.

A Ourolux é uma empresa brasileira especializada em iluminação, com 25 anos de existência. Líder no mercado de LEDs no Brasil, conta com mais de 200 colaboradores e atende a mais de 5 mil clientes em todo o país.

3.2. HISTÓRICO DA EMPRESA

A Ourolux é uma empresa especializada em iluminação com mais de 25 anos de experiência e referência no cenário nacional. Estruturada para a transformação deste setor, a Ourolux tem sua sede administrativa no estado de São Paulo, a maior e mais competitiva praça para o segmento de iluminação.

Para atender a esta demanda, a estrutura da Ourolux também conta com mais de 20 mil metros de área de estocagem, distribuídos em quatro centros de distribuição estrategicamente localizados próximos aos principais Aeroportos, Portos e Estradas. Toda essa estrutura

logística possibilita agilidade e segurança aos clientes, com alto padrão de excelência comprovado e reconhecido pelo mercado.

Trabalhando com mais de 500 itens de iluminação, a Ourolux continua desenvolvendo e patenteando produtos inovadores, como no pioneirismo da Tecnologia SUPERLED para uso comercial e residencial, que garante hoje a liderança no setor e gera benefícios a todos que comercializam e utilizam nossos produtos.

3.3. MERCADO DE ATUAÇÃO

O Mercado Mundial de Iluminação passa por grande transformação. Neste cenário, somente fortes empresas, com visão global, poderão oferecer as melhores soluções. O Mercado brasileiro de iluminação também exige, a cada ano, mais profissionalismo, tecnologia e qualidade. Neste ambiente competitivo se destaca a Ourolux, uma empresa especializada em iluminação com mais de 25 anos de experiência e referência no cenário nacional.

Estruturada para a transformação deste setor, a Ourolux tem sua sede administrativa no estado de São Paulo, a maior e mais competitiva praça para o segmento de iluminação. Instalada no coração da cidade, na região da Avenida Paulista, modernos escritórios e um Show Room para treinamento e eventos, recebem os clientes que a todo o momento são convidados para conhecerem as novidades. Contando com uma poderosa força de vendas com mais de 200 colaboradores, a OUROLUX atende a mais de 5 mil clientes de todos os portes por todo o país, da pequena loja de bairro às grandes lojas, cadeias de supermercados, Atacados e Home centers presentes no Brasil, construindo uma relação de confiança e fidelidade com cada um deles. Para atender a esta demanda, a estrutura da Ourolux também conta com mais de 20 mil metros de área de estocagem, distribuídos em quatro centros de distribuição estrategicamente localizados próximos aos principais Aeroportos, Portos e estradas.

Toda essa estrutura logística possibilita agilidade e segurança aos clientes, com alto padrão de excelência comprovado e reconhecido pelo mercado. Trabalhando com mais de 500 itens de iluminação, a Ourolux continua desenvolvendo e patenteando produtos inovadores, como no pioneirismo da Tecnologia SUPERLED para uso comercial e residencial, que garante hoje a liderança no setor e gera benefícios a todos que comercializam e utilizam nossos produtos. Tudo isto com muita segurança e qualidade! Produtos dentro dos padrões da

ABNT e aprovados pelo INMETRO. Através de um rigoroso controle de qualidade a OUROLUX garante o sucesso de toda sua linha nas mais importantes obras do Brasil. Ética, respeito ao meio ambiente, trabalho profissional e uma equipe altamente qualificada, colocam a OUROLUX entre as líderes e referência em todo o país. Reconhecida como uma empresa TOP Cinco Brasil. A empresa que, consecutivamente, mais cresce no setor Oourolux: Lâmpadas, Luminárias e SUPERLED´s para a iluminação do Brasil.

3.4. PORTFÓLIO DE PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

Somos referência no território nacional, atendemos todo o país. Logo, distribuir em alto padrão de excelência e segurança está forte demanda do nosso portfólio, nos exigiu uma ramificação calculada. Desta forma, a Oourolux estoca mais de 20 milhões de produtos em centros de distribuições posicionados em: Guarulhos (SP), São Carlos de Pinhal (PR), Rio de Janeiro (RJ) e Recife (PE).

Este investimento se dá pelo fato de que o principal problema enfrentado pela revenda de lâmpadas LED é a ruptura no fornecimento, o prazo lento que a reposição sofre. Pensando nisto, aprimoramos a logística, a agilidade nas entregas. Atendendo com qualidade e abrangência o consumidor final, que conta com uma grande gama de produtos da Oourolux, mais de 500 no total.

3.5. PARTICIPAÇÃO NO MERCADO

Com o objetivo de fortalecer parceria com o setor que atende mais de um milhão de pontos de venda no Brasil. A Oourolux, empresa líder no segmento de vendas, distribuição e armazenamento de lâmpadas LED no país, O objetivo é aumentar a presença da empresa no setor e fortalecer as parcerias com os clientes. Nossa participação no mercado mostra o reconhecimento e a importância dos segmentos atacadista e de distribuição. Somos líderes em crescimento no setor bazar e queremos reforçar ainda mais nossa parceria com nossos clientes. Um dos principais fatores desse sucesso, é o mix de produtos que a Oourolux oferece, ideais para aumentar a rentabilidade do setor bazar, como as lâmpadas da linha LED, as fluorescentes compactas e as halógenas.

3.6. FORNECEDORES

Barrilha

Razão Social: SCS - COMERCIAL E SERVICOS QUIMICOS S.A.

CNPJ: 01.625.195/0010-19

Endereço: R DON FERNANDO TREJO, ACARAI, 1701, SAO FRANCISCO DO SUL, BR, SC, BR, 89240000

Contato: Tarsicio Neves

Areia

Razão Social: MINERACAO JUNDU LTDA

CNPJ: 60.628.468/0001-57

Endereço: RDV SP 215, RURAL, 0, DESCALVADO, BR, SP, BR, 13690000

Contato: Walter Alexandre

Calcário

Razão Social: INDÚSTRIA DE CAL SN LTDA

CNPJ: 22.069.603/0002-63

Endereço: RUA AMADEU PINHEIRO, SERRA, 258, IJACI, BR, MG, BR, 37205000

Contato: Klaus Hubert

Alumínio

Razão Social: MMS Multiços Metais e Serviços Ltda

CNPJ: 12.948.988/0001-02

Endereço: ROD ENGENHEIRO ERMELINO DE OLIVEIRA PENTEADO, 2200, JOANA LEITE, SALTO -SP

Contato: Waldir

3.7. INTERMEDIÁRIOS

Terceirizada

Razão Social: G8 serviços Terceirizados Ltda. ME

CNPJ: 09514094/000191

Endereço: Rua Henrique Soter Fernandes, 113, sala 2, centro - SP

Contato: Vânia

3.8. CLIENTES

Principais clientes:

Leroy Merlin;

C&C;

Dicico;

Somos fornecedores do segmento de material elétrico, construção, supermercados (Bazar) com maior crescimento nos últimos três anos.

3.9. LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Sua matriz está localizada em um dos centros industriais da capital, mas propriamente dito na Avenida Hugo Fumegai, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo – Guarulhos - SP.

Instalada no coração da cidade, na região da Avenida Paulista, modernos escritórios e um Show Room para treinamento e eventos, recebem os clientes que a todo o momento são convidados para conhecerem as novidades.

4. DADOS DOS EMPREENDEDORES

ROBERTO SAHELI

Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: CARLOS SAHELI

Qualificação: 49-Sócio-Administrador

5. MISSÃO, VISÃO E VALORES DA OUROLUX COMERCIAL LTDA

Visão: Ser a maior* empresa em iluminação na América do Sul até 2020.

A “maior” será medida pelo faturamento bruto em comparação às demais companhias.

“Os grandes navegadores sempre sabem onde fica o norte. Sabem aonde querem ir e o que fazer para chegar a seu destino. Com as grandes empresas acontece a mesma coisa: elas têm visão. É isso que lhes permite administrar a continuidade e a mudança simultaneamente.”

(COLLINS e PORRA, 1998).

Missão: Fornecer soluções sustentáveis com alto desempenho e tecnologia inovadora.

“Uma empresa não se define pelo seu nome, estatuto ou produto que faz; ela se define pela sua missão. Somente uma definição clara da missão é razão de existir da organização e torna possíveis, claros e realistas os objetivos da empresa.”
(DRUCKER, 2011).

Valores: Ética – É a base de nossa empresa.

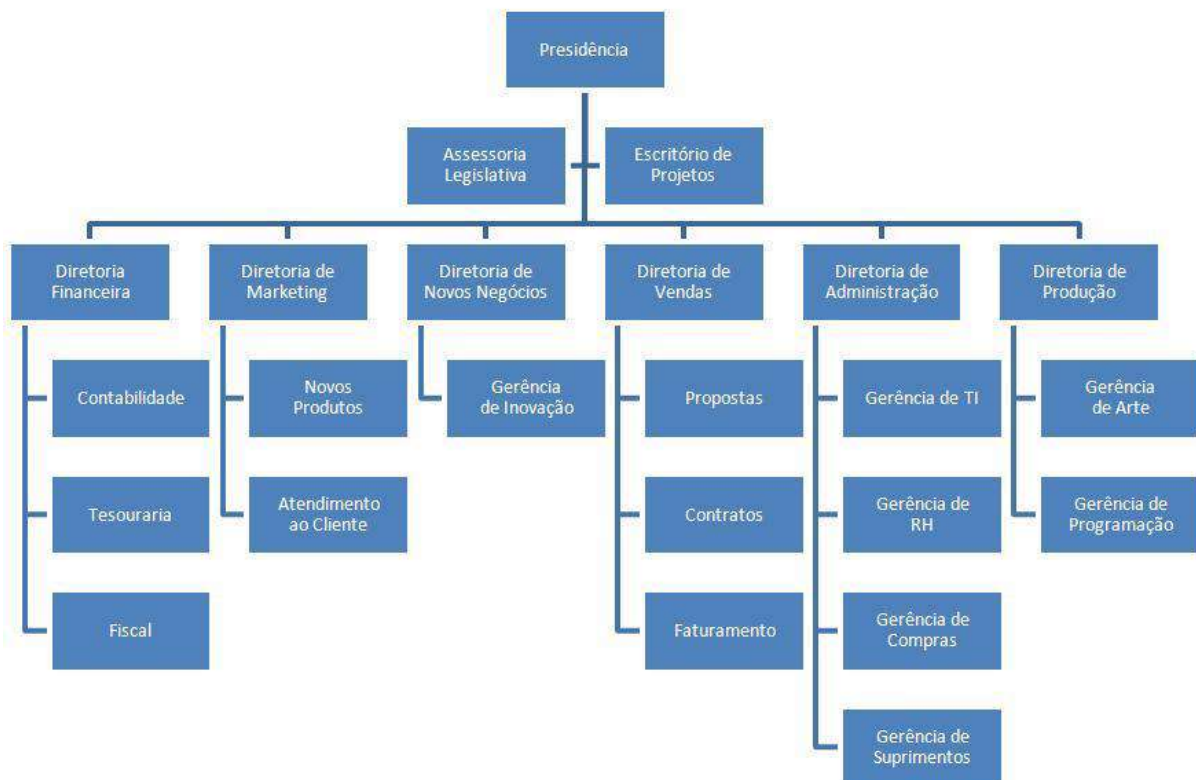
Inovação – Buscamos com dinamismo inovação que gerem benefícios no dia a dia.

Profissionalismo – Somos reconhecidos por nosso alto grau de profissionalismo.

Visão de Dono – Temos visão de dono e atuamos como time vencedor.

“Em uma organização os valores ‘dizem’ e os comportamentos ‘fazem’. Portanto, os valores organizacionais podem ser definidos como princípios que guiam a vida da organização, tendo um papel tanto de atender aos objetivos organizacionais quanto de atender às necessidades dos indivíduos.”
(BARRET, 2000).

6. ORGANOGRAMA DA EMPRESA



7. PLANO DE MARKETING

PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS
<ul style="list-style-type: none"> • Recursos Financeiros • Marcas Bem conhecida • Habilidades de Tecnologia 	<ul style="list-style-type: none"> • Falta de direção estratégica • Altos custos • Instalações Obsoletas
OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
<ul style="list-style-type: none"> • Novos Mercados potenciais • Crescimento da procura e utilização dos produtos oferecidos • Quedas de barreiras comerciais 	<ul style="list-style-type: none"> • Novas concorrências • Avanço da Tecnologia • Novas regulamentações

8. ANÁLISE DA PROBLEMÁTICA

O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) é a principal fonte de financiamento dos estados brasileiros; nos últimos dez anos, a arrecadação total do ICMS foi de aproximadamente 7% do produto interno bruto (PIB) brasileiro. O fato de ser um imposto de alta arrecadação, cujas alíquotas e demais aspectos da legislação pertinente ao imposto são definidos em nível dos estados, e não da União, cria uma série de aspectos peculiares ao ICMS.

Três questões relativas a esse imposto serão estudadas neste capítulo: I) a possibilidade de competição fiscal, também chamada de guerra fiscal, entre os estados da Federação por meio da determinação da alíquota do ICMS; II) a forma de reação dos estados às transferências da União; e III) a eficiência de aplicar alíquotas diferentes para diferentes grupos de produtos.

A questão da competição fiscal já foi muito discutida no Brasil e serviu de base para reformas recentes na legislação, visando reduzir a autonomia dos estados para determinar alíquotas diferenciadas para o ICMS. A abordagem usual para o federalismo fiscal enxerga a competição fiscal como um problema, à medida que a redução de alíquotas feita por cada estado em busca de atrair novas empresas para suas jurisdições acaba por levar a uma redução significativa da receita tributária, o que pode gerar problemas fiscais nas unidades federadas.

Por outro lado, James Buchanan (Feld, 2014) enxerga a competição fiscal como forma de impor limites aos governos, o que teria um efeito positivo na economia.

O tema abordado foi escolhido pelo impacto que o ICMS adquiriu nas empresas importadoras localizadas no estado de São Paulo. Atualmente, com a escassez de recursos financeiros, a redução do custo fiscal ligado ao processo de importação é uma prioridade para as empresas que operam no comércio exterior. Outro ponto importante para a justificativa da pesquisa refere-se aos aspectos teóricos relacionados ao tema proposto.

A tentativa de reduzir o ônus tributário dessas empresas tem motivado cada vez mais os empresários a buscar alternativas de redução do imposto em outros estados que oferecem alíquotas mais vantajosas de ICMS, como por exemplo, o Paraná. Além disso, o número excessivo de leis e de constantes alterações torna a legislação do ICMS muito complexa, podendo gerar certo desconhecimento por parte das organizações e muitas vezes, pelos próprios contadores.

Neste contexto, um estudo sobre o ICMS de importação justifica-se à medida que esclarece e propõe expor alternativa em outro estado para reduzir o montante devido do imposto citado.

9. PROPOSTA DE SOLUÇÃO

Visando fornecer mais informações a respeito do presente trabalho, apresentaremos alguns aspectos sobre a empresa que serviu de base para as informações coletadas neste estudo de caso.

A empresa estudada é equiparada a indústria, fundada em 1992, possui sede administrativa no estado de São Paulo e conta atualmente com cerca de 200 colaboradores diretos. Além da sede paulista, a empresa também conta com três centros de distribuição: Paraná, Rio de Janeiro e Recife.

É uma empresa com capital 100% nacional, especializada em iluminação com mais de 20 anos de experiência e referência no cenário nacional. Reconhecida como uma empresa TOP 5 Brasil, que, consecutivamente, mais cresce no setor.

Na Tabela 1 abaixo, a empresa Oourolux Comercial Ltda. nos disponibilizou algumas informações, onde os valores são referentes aos produtos que foram importados pelo estado de São Paulo no ano de 2014:

9.1 ICMS NAS IMPORTAÇÕES

O ICMS incide também sobre os bens importados em geral, a fim de promover tratamento tributário isonômico para os produtos importados e os nacionais.

O ICMS é um imposto não cumulativo, e o montante a pagar em importação é creditado pelo importador para compensar o imposto devido nas operações que realizam mais tarde e que estão sujeitas a este imposto.

9.2 ALIQUOTAS

Cada estado da federação tem autonomia para definir as alíquotas internas de ICMS.

Em relação a essas alíquotas, Pohlman enfatiza:

“[...] a principal limitação imposta aos estados é que ela não pode ser inferior à alíquota interestadual geral.”
(POHLMAN, 2012, p. 225)

De qualquer forma, a identificação das alíquotas internas aplicáveis em cada operação perpassa pela análise das leis estaduais instituidoras do ICMS.

Usualmente, os produtos mais essenciais como é o caso das cestas básicas sujeitam-se a uma alíquota inferior, já os produtos considerados supérfluos como perfumes e cigarros sujeitam-se a alíquotas mais elevadas.

9.2.1 DA ALIQUOTA PELO ESTADO DE SÃO PAULO

Conforme o Artigo 52 incisos I do Regulamento do ICMS do estado de São Paulo, na seção II da alíquota, nas operações ou prestações internas, ainda que iniciadas no exterior a alíquota base é de 18%, mas conforme a portaria CAT 108 de 2013 publicado na DOE em 25 de outubro de 2013 e seus respectivos artigos:

Artigo 1º - O estabelecimento localizado neste Estado cujas operações resultem saldos credores elevados e continuados do ICMS em virtude da aplicação da alíquota de 4,0% nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior ou com conteúdo de importação superior a 40%, conforme previsto na Resolução do Senado Federal 13, de 25-04-2012, poderá solicitar regime especial para que o lançamento do imposto incidente nas operações de importação seja suspenso, total ou parcialmente, para o momento em que ocorrer a saída da mercadoria importada ou do produto resultante de sua industrialização.

Artigo 2º - O estabelecimento localizado neste Estado deverá requerer o regime especial observando-se as regras constantes da Portaria CAT 43, de 26-04-2007, e as desta portaria.

§ 1º - O requerente deverá indicar, em seu pedido, o percentual pretendido de suspensão do ICMS incidente nas operações de importação, juntando os documentos necessários para a comprovação de que o referido percentual é suficiente para inibir a formação de saldos credores elevados e continuados em razão da aplicação da alíquota de 4,0% em suas operações interestaduais.

§ 2º - A autoridade fiscal poderá exigir outros documentos para aferir a consistência das informações prestadas, bem como determinar a realização de diligência fiscal.

§ 3º - A concessão do regime especial fica condicionada a que o estabelecimento importador, por qualquer de seus estabelecimentos.

Considerando os dispostos nessa portaria, observa-se que a empresa poderá, juntamente com os documentos exigidos, adquirir um incentivo fiscal. A empresa que nos concedeu as notas de importações Ourolux Comercial Ltda., adquiriu uma redução de 15% da alíquota para a operação de importação. Ficando de regra geral uma alíquota de 15,3% de ICMS sobre as importações.

3.2.2 DA ALIQUOTA DO PARANÁ

Considerando a lei Nº 11.580 de 13 de novembro de 1996, Seção II da alíquota:

“Art. 14. As alíquotas internas são, conforme o caso e de acordo com a Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) ou a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado (NBM/SH), assim distribuídas.”

Os Demais produtos que não estiverem inclusos na lei citada e em sua respectiva alteração (Lei 16.016 de 19 de dezembro de 2008, com inclusões e vetes de produtos contidos na mesma), acima sua alíquota base será 18%.

Porém o Capítulo XLV - Das Importações pelos portos de Paranaguá, Antonina e aeroportos paranaenses - em seu artigo concede um diferimento de 12% em mercadorias ou bens para ativo permanente. Dessa Forma a aplicação resultará em um percentual equivalente a 6% sobre a base de cálculo da operação de importação.

Artigo 617-A do Regulamento do Estado do Paraná:

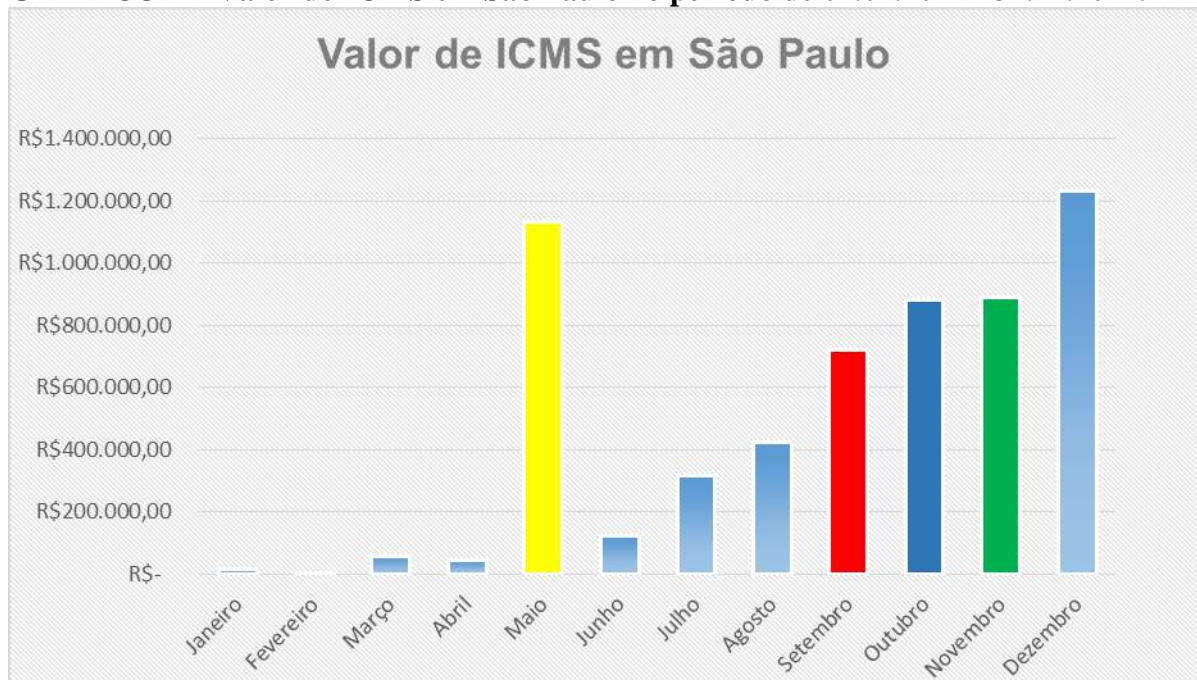
Art. 617-A Nas importações de bens para integrar o ativo permanente, ou de mercadorias, por meio dos Portos de Paranaguá e de Antonina e de aeroportos paranaenses, realizadas por estabelecimentos comerciais e não industriais contribuintes do ICMS, o valor do imposto a ser recolhido, por ocasião do desembarço aduaneiro neste Estado, corresponderá à aplicação do percentual de seis por cento sobre o valor da base de cálculo da operação de importação, ficando diferida a diferença entre esse valor e aquele apurado por meio da aplicação da alíquota própria para a respectiva operação.

TABELA 1 – Cálculo do ICMS sobre Importação pelo estado de São Paulo no período de 01.01.2014 - 31.12.2014.

Mês	Valor das Notas Fiscais	Base de Cálculo do ICMS 15,30%	Valor ICMS
Janeiro	R\$ 119.017,77	R\$ 116.386,86	R\$ 17.807,19
Fevereiro	R\$ 9.849,75	R\$ 9.849,75	R\$ 1.507,01
Março	R\$ 383.704,77	R\$ 383.704,77	R\$ 58.706,83
Abril	R\$ 308.875,30	R\$ 308.875,32	R\$ 47.257,92
Maiο	R\$ 7.396.166,36	R\$ 7.396.166,46	R\$ 1.131.613,47
Junho	R\$ 826.395,73	R\$ 826.395,74	R\$ 126.438,55
Julho	R\$ 2.086.906,53	R\$ 2.086.906,49	R\$ 319.296,69
Agosto	R\$ 2.789.568,13	R\$ 2.789.568,10	R\$ 426.803,92
Setembro	R\$ 4.721.400,07	R\$ 4.721.400,08	R\$ 722.374,21
Outubro	R\$ 5.646.140,72	R\$ 5.756.090,84	R\$ 880.681,90
Novembro	R\$ 5.647.570,12	R\$ 5.804.285,78	R\$ 888.055,72
Dezembro	R\$ 7.849.720,54	R\$ 8.067.222,77	R\$ 1.234.285,08
Total Geral	R\$ 37.785.315,77	R\$ 38.266.852,96	R\$ 5.854.828,50

Fonte: Próprio Autor – Lindomar Martins Brasilino

GRÁFICO 1 – Valor do ICMS em São Paulo no período de 01.01.2014 - 31.12.2014.



Fonte: Próprio Autor – Lindomar Martins Brasilino

Esses produtos foram importados pelo porto de Santos em São Paulo. A alíquota utilizada para essa operação foi de 15,3%.

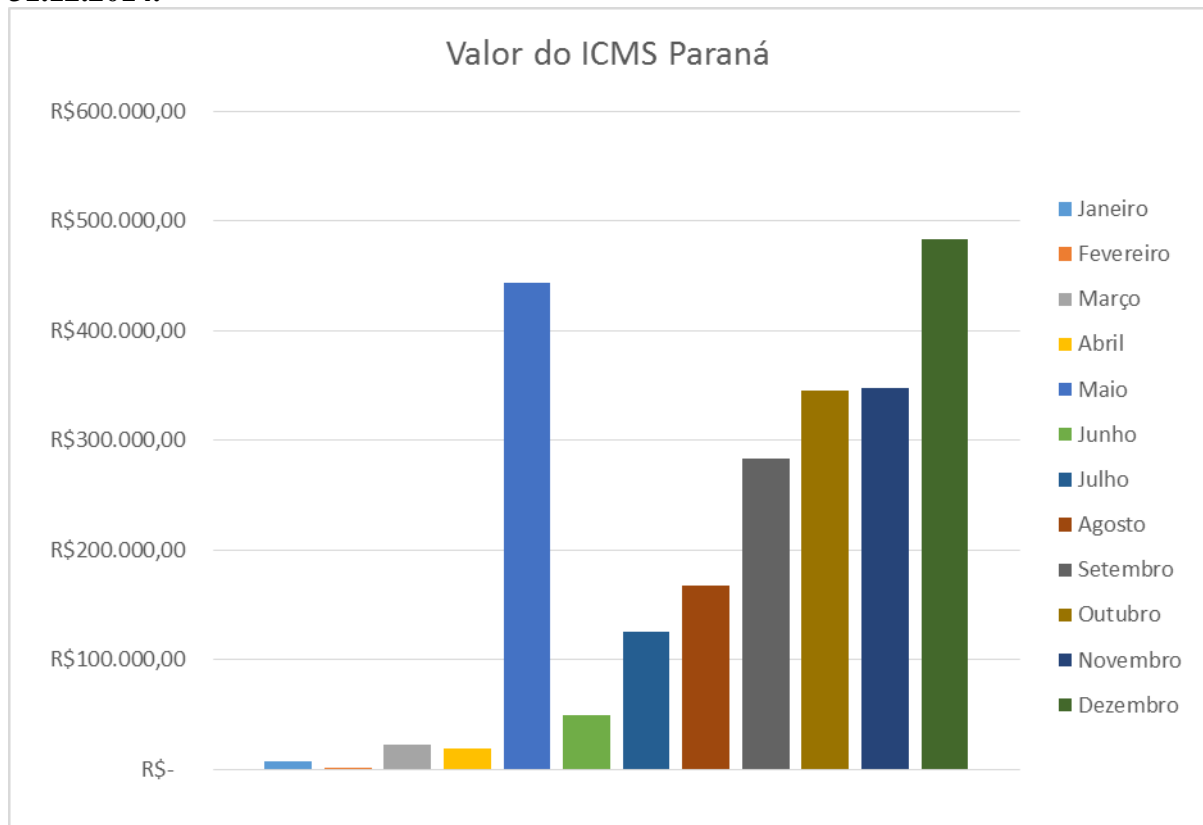
Agora vejamos abaixo, o impacto do ICMS sobre as importações que foram feitas pela filial de São Paulo no período de 2014, utilizando outro estado para essa operação com os mesmos produtos:

TABELA 2 – Cálculo do ICMS sobre Importação pelo estado do Paraná no período de 01.01.2014 - 31.12.2014.

Mês	Valor das Notas Fiscais	Base de Cálculo de ICMS (6%)	Valor do ICMS
Janeiro	R\$ 119.017,77	R\$ 116.386,86	R\$ 6.983,21
Fevereiro	R\$ 9.849,73	R\$ 9.849,75	R\$ 590,99
Março	R\$ 383.704,77	R\$ 383.704,77	R\$ 23.022,29
Abril	R\$ 308.875,30	R\$ 308.875,32	R\$ 18.532,52
Maió	R\$ 7.396.166,36	R\$ 7.396.166,46	R\$ 443.769,99
Junho	R\$ 826.395,73	R\$ 826.395,74	R\$ 49.583,74
Julho	R\$ 2.086.906,53	R\$ 2.086.906,49	R\$ 125.214,39
Agosto	R\$ 2.789.568,13	R\$ 2.789.568,10	R\$ 167.374,09
Setembro	R\$ 4.721.400,07	R\$ 4.721.400,08	R\$ 283.284,00
Outubro	R\$ 5.646.140,72	R\$ 5.756.090,84	R\$ 345.365,45
Novembro	R\$ 5.647.570,12	R\$ 5.804.285,78	R\$ 348.257,15
Dezembro	R\$ 7.849.720,54	R\$ 8.067.222,77	R\$ 484.033,37
Total Geral	R\$ 37.785.315,77	R\$ 38.266.852,96	R\$ 2.296.011,18

Fonte: Próprio Autor – Lindomar Martins Brasilino

GRÁFICO 2 – VALOR DO ICMS NO PARANÁ NO PERÍODO DE 01.01.2014 - 31.12.2014.



Fonte: Próprio Autor – Lindomar Martins Brasilino

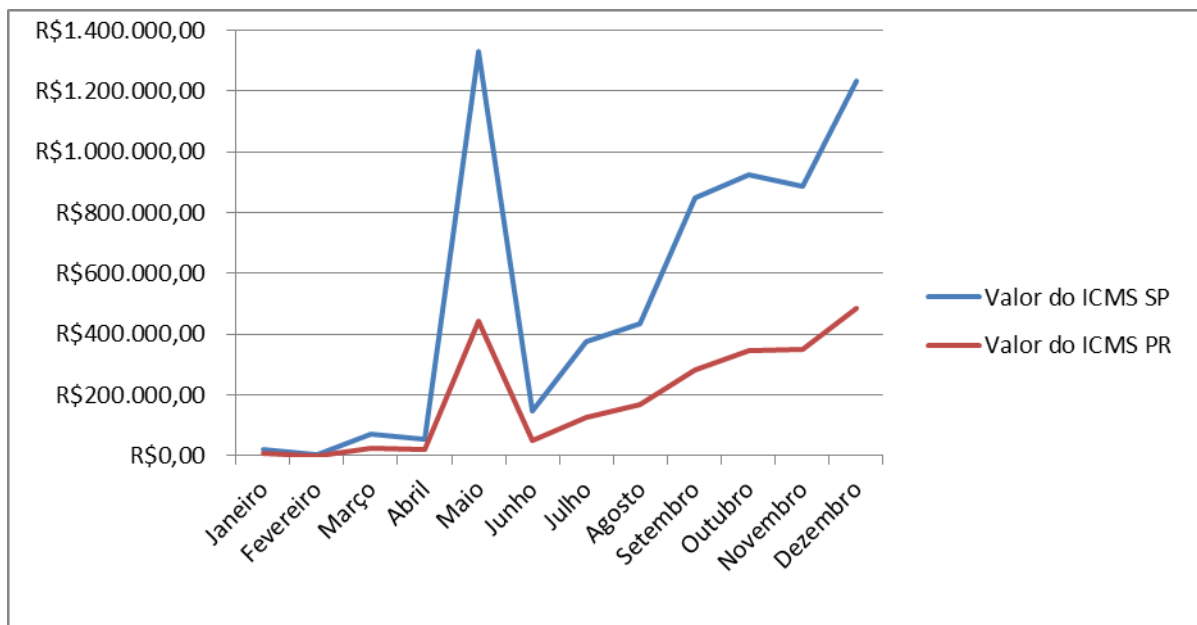
Para melhor visualizarmos o impacto do ICMS nas importações de Lâmpadas Eletrônicas nos estados de São Paulo e Paraná. A Tabela abaixo mostrará por qual estado seria melhor importar os produtos:

TABELA 3 – Comparabilidade entre o valor do ICMS nas Importações entre São Paulo e Paraná no período de 01.01.2014 - 31.12.2014.

Mês	Valor do ICMS - SP	Valor do ICMS - PR	Diferença em R\$
Janeiro	R\$ 17.807,19	R\$ 6.983,21	R\$ 10.823,98
Fevereiro	R\$ 1.507,01	R\$ 590,99	R\$ 916,03
Março	R\$ 58.706,83	R\$ 23.022,29	R\$ 35.684,54
Abril	R\$ 47.257,92	R\$ 18.532,52	R\$ 28.725,40
Maió	R\$ 1.131.613,47	R\$ 443.769,99	R\$ 687.843,48
Junho	R\$ 126.438,55	R\$ 49.583,74	R\$ 76.854,80
Julho	R\$ 319.296,69	R\$ 125.214,39	R\$ 194.082,30
Agosto	R\$ 426.803,92	R\$ 167.374,09	R\$ 259.429,83
Setembro	R\$ 722.374,21	R\$ 283.284,00	R\$ 439.090,21
Outubro	R\$ 880.681,90	R\$ 345.365,45	R\$ 535.316,45
Novembro	R\$ 888.055,72	R\$ 348.257,15	R\$ 539.798,58
Dezembro	R\$ 1.234.285,08	R\$ 484.033,37	R\$ 750.251,72
Total Geral	R\$ 5.854.828,50	R\$ 2.296.011,18	R\$ 3.558.817,33

Fonte: Próprio Autor –Lindomar Martins Brasilino

GRÁFICO 3– Comparativo do impacto do ICMS nos estados de São Paulo de Paraná no período de 01.01.2014 - 31.12.2014.



Fonte: Próprio Autor –Lindomar Martins Brasilino

Considerando as Tabelas 1, 2 e 3 e os Gráficos 1, 2 e 3 informados acima, observamos que o melhor a ser feito é importar as lâmpadas pelo estado do Paraná, onde o impacto do ICMS sobre a operação no momento do seu desembolso é muito inferior em relação ao estado de São Paulo, principalmente nos meses de maio e dezembro, onde foram feitas importações relativamente consideráveis em relação aos demais meses no ano de 2014.

10. BENEFÍCIOS, VANTAGENS, LUCRATIVIDADE

Ourolux possui 4 Centros de Distribuições estrategicamente localizados que somam mais de 20 mil metros quadrados de área de estocagem?

Somos referência no território nacional, atendemos todo o país. Logo, distribuir em alto padrão de excelência e segurança esta forte demanda do nosso portfólio, nos exigiu uma ramificação calculada. São mais de 700 produtos diferentes, desta forma, a Ourolux estoca mais de 20 milhões de produtos em centros de distribuições posicionados em: Guarulhos (SP), São Carlos de Pinhal (PR), Rio de Janeiro (RJ) e Recife (PE).

Este investimento se dá pelo fato de que o principal problema enfrentado pela revenda de lâmpadas LED é a ruptura no fornecimento, o prazo lento que a reposição sofre. Pensando nisto, aprimoramos a logística, a agilidade nas entregas. Atendendo com qualidade e abrangência o consumidor final, que conta com uma grande gama de produtos da Ourolux, mais de 500 no total.

Pensamos no bem-estar dos nossos clientes, nos preocupamos com toda a equipe que nos representa e todos os consumidores ao redor do Brasil, que nos fortaleceu nesses 25 anos de história. Retribuir a fidelidade por meio da credibilidade e eficiência é nossa missão, e continuaremos incansavelmente com esta meta. Ourolux, a marca com a maior linha de produtos certificados pelo Inmetro.

11. CONCLUSÃO

O Paraná tem atraído empresas de todo o Brasil devido aos incentivos fiscais oferecidos pelo Governo do Estado. Por ser um estado competitivo em razão dos portos locais, o Paraná tem se destacado com a chamada “guerra fiscal”.

Através do tratamento tributário diferenciado concedido no território paranaense, onde se permite a redução ou diferimento da alíquota do ICMS nas importações, as empresas beneficiadas por este incentivo usufruem das seguintes vantagens:

- Desconto sobre ICMS nas importações, através do tratamento fiscal diferenciado; e
- Dedução significativa no desembolso financeiro para o desembaraço aduaneiro de importação;

Com o incentivo, é possível melhorar o fluxo de caixa. Fazendo um comparativo, com as importações realizadas por intermédio de portos e aeroportos localizados no estado de São Paulo, o ICMS devido no desembaraço aduaneiro, será de 15,3%. Por outro lado, o Paraná, através de regimes especiais, oferece possibilidades de diferimento de 66,66% sobre a alíquota, resultando em uma das mais baixas cargas tributárias do país.

Para os benefícios estatais concedidos aos empresários criar postos de trabalho, renda e um aumento de contribuintes do imposto no estado. Empresas de qualquer porte, principalmente as empresas comerciais são as mais interessadas nestes benefícios do Estado, uma vez que, negociar as suas margens com a consideração de ganho financeiro, que será obtido a partir dos benefícios e incentivos fiscais concedidos na operação de importação e as mercadorias importadas.

Para alguns, os incentivos fiscais em importações representam uma forma de crescimento da economia local através do comércio exterior. Para outros, esses incentivos representam concorrência desleal com outros Estados e prejudicam as indústrias nacionais. Estados, como Rio de Janeiro e São Paulo, tentam, há anos, mas sem sucesso, reduzir ou enterrar os benefícios praticados em outros portos.

11.1 CONCLUSÕES INDIVIDUAIS

O presente trabalho é composto de quatro capítulos. No primeiro capítulo aborda-se a introdução, onde são apresentados aspectos como o problema central da pesquisa, os objetivos, geral e específico, a justificativa do tema escolhido, a metodologia aplicada para atender os objetivos traçados, além das limitações do estudo e estrutura do trabalho. No segundo capítulo, aborda-se a fundamentação teórica, onde são apresentados aspectos relevantes a um processo de importação, os tributos incidentes e o planejamento e redução dos impactos tributários referentes à importação, por meio de alternativas como o regime aduaneiro, especial e de alternativas referentes ao ICMS.

No terceiro capítulo, é apresentado o estudo de caso, com uma breve apresentação sobre a empresa onde foi desenvolvido o estudo de caso e onde são analisados processos de importação para que sejam visualizados os conceitos tratados no segundo capítulo e onde possam ser evidenciados os seus efeitos reais.

No quarto capítulo, são apresentadas as conclusões e recomendações referentes aos dados observados por meio dos processos de importação estudados.

- **Cristiane Domingues Dos Santos**

Os incentivos fiscais em operações sujeitas à tributação do ICMS, somente podem ser concedidos através de lei específica e da assinatura de acordos entre estados e Distrito Federal.

Em relação à guerra fiscal, o Estado que realiza concessões de atividade portuária benefícios fiscais relacionados ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, reduzindo a carga tributária sobre a importação da mercadoria, fazendo uma opção mais vantajosa para o importador importar mercadorias ou mercadorias através do porto situado nesse Estado, uma vez que o entra no país com uma carga tributária menor do que seria o caso se a mercadoria para entrar em outra porta localizada em um estado diferente. Isso obviamente causa problemas, uma vez que os outros estados com atividade portuária questões de infraestrutura e territorialidade definitivamente deixam de gerar receita recolhendo o ICMS em seus cofres.

Em uma análise macroscópica do assunto, a guerra fiscal não sociedade (contribuinte), pelo contrário, apresenta-se de maneira prejudicial à interesses dos envolvidos.

Para poder controlar esta guerra fiscal, é necessário que o congresso Nacional assume a responsabilidade que lhe é atribuída pela constituição Federal de 1988, a fim de levar a cabo a regulamentação para a satisfação do importam.

- **Cleiton de Oliveira**

É nítido que buscamos nesse projeto reduzir uma das várias cargas tributárias que existe nesses país, sendo o Brasil um dos países com a maior carga tributária do mundo.

O ICMS e um imposto indireto, mas que tira o sono de qualquer empresário por ter suas diversas alíquotas determinadas pela legislação de cada estado.

Nesse trabalho comparamos a incidência do ICMS em uma importação feita pelo estado de São Paulo e mesma situação empregada no estado do Paraná percebeu que pelo estado do Paraná a importação será bem mais vantajosa, aproveitando as brechas que a legislação do estado do Paraná oferece. Identificamos que mesmo com os gatos de transporte e logística para a transferência dessa mercadoria para São Paulo, teríamos uma grande redução de valores no custo deste produto, beneficiando assim a empresa.

Fica claro que o administrador e seus gestores devem buscar variáveis, ou seja, planejar como importar produtos e serviços para que não acabem pagando tanto imposto, claro que tudo isso seja amparado pela Legislação.

- **Lindomar Martins Brasilino**

O presente estudo limita-se ao estudo de uma única empresa localizada no Estado de Santa Catarina e São Paulo, e as conclusões aqui traçadas referem-se ao estudo de caso em questão, não sendo possível generalizar os resultados. Limita-se ao ramo industrial, mais especificamente à fabricação de produtos eletroeletrônicos, sendo a maior parte de suas compras para industrialização e compras para comercialização efetuadas via processo de importação, submetendo-se à legislação do Estado de Paraná, para definir a parâmetros de tributação do ICMS. Outra questão relevante, quando se trata da limitação do presente estudo, é o dinamismo com que a legislação tributária brasileira é revisada e modificada, o que requer empresas e profissionais relacionados à área, muita dedicação e monitoramento constante dessas mudanças.

- **Thiago Damião Moreira**

O trabalho desenvolvido buscou apresentar os impactos das operações envolvendo o ICMS em situações entre dois estados São Paulo e Paraná e verificou os efeitos decorrentes que as vendas podem desencadear no fluxo de caixa.

A análise do objetivo inicial de avaliar o efeito do ICMS, ao levar em conta na venda de mercadorias e seu possível efeito no fluxo de caixa, além do valor presente nas vendas a prazo, desencadeou uma pesquisa na empresa, pois surgiu a necessidade de conhecer com maior profundidade, como ocorriam as operações supracitadas. O apoio da equipe fiscal da empresa estudada proporcionou um acesso adequado para avaliar as questões que envolvem o tema proposto.

Foi realizada, também, uma extensa pesquisa bibliográfica com o objetivo de subsidiar o conhecimento do grupo, para compreender com mais clareza as operações da vasta legislação do ICMS.

Ao longo do trabalho, foi observado como as legislações do tema estudado são extensas e diferentes nos diversos estados, o que leva a pensar os efeitos qualitativos de uma possível unificação tributária nesta área, para diminuir disparidades entre as diversas legislações estaduais do país.

Resultados significantes foram encontrados no desenvolvimento do trabalho. Veja-se: constatou-se que a empresa estudada, onde a mesma pagar o ICMS, devido à sua obrigatoriedade e prazos estipulados em legislação.

Houve também um grande destaque para a necessidade de a empresa conhecer ferramentas adequadas para subsidiar o entendimento de parâmetros de análise do fluxo de caixa, como, por exemplo, o valor presente líquido. Este fato pode proporcionar ao empresário uma maior capacidade de negociação com os clientes, além de ferramentas para calcular o valor de venda a prazo, sem comprometer a receita líquida desejada nas vendas.

Para estudos futuros, poderiam ser aprofundadas análises com vendas para outros estados, que envolvam a substituição tributária e seus reflexos no fluxo de caixa da empresa, além dos impactos em relação à taxa de desconto utilizada.

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Cronograma de Atividades	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Total C.Horária
Orientação do Projeto Integrador	6 h				6h
Pesquisa de Empresas	6 h				6h
Abordagem em empresa		6h			6h
Coleta de Dados e Informações		3h			3h
Análise de Dados e Informações			5h		5h
Consolidação dos Resultados			4h		4h
Apresentação Escrita da Pesquisa			3h		3h
Apresentação Gráfica da Pesquisa				2h	2h
Conclusões				1h	1h
Formatação do Trabalho				1h	1h
Preparação para Entrega				2h	2h
Preenchimento da Ficha de Identificação				1h	1h
Entrega do Projeto Integrador					-
Total de Horas do Projeto	12h	9h	12h	7h	40h

13. REFERÊNCIAS

- LAWRENCE, J. Gitman. *Princípios de Administração Financeira*. São Paulo, 2004. 745p.
- WESTON, J.Fred, BRIGHAN, Eugene F. *Fundamentos da administração financeira*, São Paulo, 2004. 1030p.
- BIZELLI, João dos Santos. *Importação Sistemática Administrativa, Cambial e Fiscal*. São Paulo, 2011. 306 p.
- Código Tributário Nacional. *Legislação Tributaria e Aduaneira*. Código Tributário Nacional. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> Acesso em 30/03/2018 às 16:21.
- GRECO, Marco Aurélio. *Planejamento Tributário*. 2 ed., São Paulo: Dialética, 2008. 558 p.
- Guia de Comércio Exterior e Investimentos. *Fluxograma do Processo de Importação*. Disponível em: <<http://www.brasilexport.gov.br>> Acesso em 02/04/2018 às 11:45.
- Guia de Exportação de Tecnologia da Informação. *Siscomex*. Disponível em: <<http://guiaexportati.com>> Acesso em 01/05/2018 às 16:21.
- GUTIERREZ, Miguel Delgado. *Planejamento Tributário - Elisão e Evasão Fiscal*. São Paulo: QuartierLatin, 2006. 272 p.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO. *Carga Tributária/PIB X IDH (Março/2014)*. Disponível em: <<https://www.ibpt.org.br>>. Acesso em 11/04/2014 às 15:03.
- MAIA, Rebeca. *Comercio Exterior Intensivo. As operações de Importação*. Disponível em: <<https://comercioexteriorintensivo.wordpress.com>> Acesso em 13/05/2018 às 23:21.
- MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. *Fundamentos de Metodologia Científica*. 5 ed., São Paulo: Atlas, 2003. 312 p.
- MEIRELLES, H.; *A importância do Planejamento Tributário*. In: *Revista Visão Jurídica*. Disponível em: <<http://revistavisaojuridica.uol.com.br>> Acesso em: 11/04/2018 às 16:41.
- Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. *Registro de Exportadores e Importadores da Secretaria de Comércio Exterior*. Disponível em: <<http://www.mdic.gov.br>> Acesso em 01/05/2018 às 17:45.
- Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. *Licenciamento de Importação*. Disponível em: <<http://www.mdic.gov.br>> Acesso em 01/05/2015 às 16:45.
- POHLMAN, Marcelo Coletto. *Contabilidade Tributária*. Curitiba. IESDE Brasil., 2012. 308 p.

Secretaria da Receita Federal do Brasil. Manuais Aduaneiros. Manual de Despacho de Importação. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> Acesso em 02/05/2018 às 11:45.

SIQUEIRA, E. B.; CURY, L. K. P.; GOMES, T. S. Planejamento Tributário. Revista CEPPG - CESUC - Centro de Ensino Superior de Catalão. Goiás. 2º Sem./2011. P. 184-196. Disponível em: <<http://www.portalcatalao.com>>. Acesso em: 11/03/2018 às 15:56.

SOUZA, R. P. O planejamento tributário como meio de redução de custos e aumento do resultado econômico das empresas. Disponível em: <<http://depaulaenadruz.com.br>> Acesso em 26/04/2018 às 16:38.

VIEIRA, Aquiles. Importação: práticas, rotinas e procedimentos. 4 ed., São Paulo: Aduaneiras, 2010. 234 p.

ZANLUCA, Júlio César. Planejamento Tributário. Portal Tributário. Obra Eletrônica.

BARRET, R., Libertando a Alma da Empresa: como transformar a organização numa entidade viva. São Paulo: CULTRIX, 2000.

DRUCKER, Peter F., A Administração na Próxima Sociedade. NOBEL: 2003.

PORRAS, Jerry I., COLLINS, James C. Construindo a visão da empresa. HSM Management, São Paulo, n. 7, a. 2, p. 32-42, mar/abr. 1998.

14 – ANEXOS

TABELA 1 – Cálculo do ICMS sobre Importação pelo estado de São Paulo no período de 01.01.2014 - 31.12.2014					
Mês	Valor das Notas Fiscais	Base de Cálculo do ICMS	Formula do Calculo	Valor ICMS	VALORES %
Janeiro	R\$ 119.017,77	R\$ 116.386,86	116.386,86 X 15,30%	R\$ 17.807,19	0,30%
Fevereiro	R\$ 9.849,75	R\$ 9.849,75	9.849,75 X 15,30%	R\$ 1.507,01	0,03%
Março	R\$ 383.704,77	R\$ 383.704,77	383.704,77 X 15,30%	R\$ 58.706,83	1,00%
Abril	R\$ 308.875,30	R\$ 308.875,32	308.875,32 X 15,30%	R\$ 47.257,92	0,81%
Maiο	R\$ 7.396.166,36	R\$ 7.396.166,46	7.396.166,46 X 15,30%	R\$ 1.131.613,47	19,33%
Junho	R\$ 826.395,73	R\$ 826.395,74	826.395,74 X 15,30%	R\$ 126.438,55	2,16%
Julho	R\$ 2.086.906,53	R\$ 2.086.906,49	2.086.906,49 X 15,30%	R\$ 319.296,69	5,45%
Agosto	R\$ 2.789.568,13	R\$ 2.789.568,10	2.789.568,10 X 15,30%	R\$ 426.803,92	7,29%
Setembro	R\$ 4.721.400,07	R\$ 4.721.400,08	4.721.400,08 X 15,30%	R\$ 722.374,21	12,34%
Outubro	R\$ 5.646.140,72	R\$ 5.756.090,84	5.756.090,84 X 15,30%	R\$ 880.681,90	15,04%
Novembro	R\$ 5.647.570,12	R\$ 5.804.285,78	5.804.285,78 X 15,30%	R\$ 888.055,72	15,17%
Dezembro	R\$ 7.849.720,54	R\$ 8.067.222,77	8.067.222,77 X 15,30%	R\$ 1.234.285,08	21,08%
Total Geral	R\$ 37.785.315,77	R\$ 38.266.852,96		R\$ 5.854.828,50	100%

Fonte: Próprio Autor –Lindomar Martins Brasilino

TABELA 2 – Cálculo do ICMS sobre Importação pelo estado do Paraná no período de 01.01.2014 - 31.12.2014					
Mês	Valor das Notas Fiscais	Base de Cálculo de ICMS (6%)	Formula do Calculo	Valor do ICMS	VALORES %
Janeiro	R\$ 119.017,77	R\$ 116.386,86	116.386,86 X 6%	R\$ 6.983,21	0,30%
Fevereiro	R\$ 9.849,73	R\$ 9.849,75	9.849,75 X 6%	R\$ 590,99	0,03%
Março	R\$ 383.704,77	R\$ 383.704,77	383.704,77 X 6%	R\$ 23.022,29	1,00%
Abril	R\$ 308.875,30	R\$ 308.875,32	308.875,32 X 6%	R\$ 18.532,52	0,81%
Maiο	R\$ 7.396.166,36	R\$ 7.396.166,46	7.396.166,46 X 6%	R\$ 443.769,99	19,33%
Junho	R\$ 826.395,73	R\$ 826.395,74	826.395,74 X 6%	R\$ 49.583,74	2,16%
Julho	R\$ 2.086.906,53	R\$ 2.086.906,49	2.086.906,49 X 6%	R\$ 125.214,39	5,45%
Agosto	R\$ 2.789.568,13	R\$ 2.789.568,10	2.789.568,10 X 6%	R\$ 167.374,09	7,29%
Setembro	R\$ 4.721.400,07	R\$ 4.721.400,08	4.721.400,08 X 6%	R\$ 283.284,00	12,34%
Outubro	R\$ 5.646.140,72	R\$ 5.756.090,84	5.756.090,84 X 6%	R\$ 345.365,45	15,04%
Novembro	R\$ 5.647.570,12	R\$ 5.804.285,78	5.804.285,78 X 6%	R\$ 348.257,15	15,17%
Dezembro	R\$ 7.849.720,54	R\$ 8.067.222,77	8.067.222,77 X 6%	R\$ 484.033,37	21,08%
Total Geral	R\$ 37.785.315,77	R\$ 38.266.852,96		R\$ 2.296.011,18	100,0%

Fonte: Próprio Autor –Lindomar Martins Brasilino

TABELA 3 – Comparabilidade entre o valor do ICMS nas Importações entre São Paulo e Paraná no período de 01.01.2014 - 31.12.2014.

Mês	Valor do ICMS - SP	Valor do ICMS - PR	Diferença em R\$	VALORES %
Janeiro	R\$ 17.807,19	R\$ 6.983,21	R\$ 10.823,98	0,30%
Fevereiro	R\$ 1.507,01	R\$ 590,99	R\$ 916,03	0,03%
Março	R\$ 58.706,83	R\$ 23.022,29	R\$ 35.684,54	1,00%
Abril	R\$ 47.257,92	R\$ 18.532,52	R\$ 28.725,40	0,81%
Maió	R\$ 1.131.613,47	R\$ 443.769,99	R\$ 687.843,48	19,33%
Junho	R\$ 126.438,55	R\$ 49.583,74	R\$ 76.854,80	2,16%
Julho	R\$ 319.296,69	R\$ 125.214,39	R\$ 194.082,30	5,45%
Agosto	R\$ 426.803,92	R\$ 167.374,09	R\$ 259.429,83	7,29%
Setembro	R\$ 722.374,21	R\$ 283.284,00	R\$ 439.090,21	12,34%
Outubro	R\$ 880.681,90	R\$ 345.365,45	R\$ 535.316,45	15,04%
Novembro	R\$ 888.055,72	R\$ 348.257,15	R\$ 539.798,58	15,17%
Dezembro	R\$ 1.234.285,08	R\$ 484.033,37	R\$ 750.251,72	21,08%
Total Geral	R\$ 5.854.828,50	R\$ 2.296.011,18	R\$ 3.558.817,33	100,00%

Fonte: Próprio Autor – Lindomar Martins Brasilino

CONCLUSÃO

- **Total de ICMS desembolsado pelo estado de São Paulo:
R\$: 5.854.828,50**
- **Total de ICMS desembolsado pelo estado do Paraná:
R\$: 2.296.011,18**
- **Redução do ICMS de R\$: 3.558.817,33**